



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24. inciso VIII da Lei Federal n°. 8.666/93, cujo objetivo é a contratação da **Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**, a **aquisição de software para instalação, configuração e parametrização do sistema de senha de atendimento**. Justificou-se a contratação da CODIUB por enquadrar-se nos termos do inciso VIII do art. 24, tendo em vista que é Sociedade de Economia Mista, tratando-se de Instituição que integra a administração pública, criada pelas Leis n°.s. 2279, de 07 de julho de 1973 e 3654, de 29 de agosto de 1985, sendo a Prefeitura detentora de 51% (cinquenta e um por cento) do seu Capital Social, além do que o orçamento apresentado pela CODIUB foi o menor valor apresentado em pesquisa de preço. Os serviços serão prestados pelo **valor total de R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais). Dessa forma, tendo em vista, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do Procon e demais documentos acostados nos autos do processo DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando proceder à contratação da CODIUB, nos termos da Legislação vigente.

Registre-se e cumpra-se, Publique-se.

Uberaba/MG, 17 de junho de 2016.

Morena Prais Alves Pinto Sivieri
Presidente Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor -
PROCON